



- 1. Processo nº:** 3031/2013  
**2. Classe de Assunto:** 4. Prestação de Contas  
**2.1. Assunto:** 2. Prestação de Contas Consolidadas, 2012  
**3. Responsáveis:** Luiz Antônio Alves Saquetim, CPF: 018.525.608-27  
Josilene Aires Chapadengo, CPF: 988.911.541-72  
Rubens Borges Barbosa, CPF: 476.572.601-06  
**4. Órgão:** Prefeitura de Brejinho de Nazaré - TO  
**5. Relator:** Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho

## **6. DESPACHO Nº 122/2014**

6.1 Tratam os presentes autos das Contas Consolidadas do Município de Brejinho de Nazaré - TO, referente ao exercício de 2012, encaminhadas a este Tribunal por meio do SICAP/Contábil, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 01/2011, com tramitação efetuada por meio eletrônico, conforme Instrução Normativa/TCE/TO nº 01/2012.

6.2 Considerando o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, **determino**, nos termos do art. 202 c/c parágrafo único do art. 204 do Regimento Interno deste Tribunal, o encaminhamento dos presentes autos à Coordenadoria de Diligências para proceder, por via postal e caso seja necessário por meio de edital, a **CITAÇÃO** do Excelentíssimo Senhor **Luiz Antônio Alves Saquetim**, Prefeito de Brejinho de Nazaré, da Senhora **Josilene Aires Chapadengo**, Responsável pelo Controle Interno em 2012 e do Senhor **Rubens Borges Barbosa**, Contador em 2012, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, exerçam seus direitos à defesa, sob pena de revelia, trazendo para dentro deste processo as justificativas, esclarecimentos e documentos, quanto às irregularidades apontadas nos itens **2.2; 4.1; 4.2; 4.2.2; 4.3.2; 5.2; 6.3.1; 7.1; 8.1.2; 10; 10.3; 10.4 e 10.5**, do Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 004/2013, pela Quarta Diretoria de Controle Externo.

6.3 Atendida a citação, retornem os autos à Quarta Diretoria de Controle Externo para nova instrução, prosseguindo-se a tramitação normal do processo.

6.4 Caso seja solicitado, fica desde já deferido o pedido de vistas e/ou cópias destes autos aos responsáveis, devendo ser observado o procedimento estabelecido na Instrução Normativa nº 010/2003.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da Quarta Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, aos dias 12 do mês de março de 2014.

**NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO**  
Conselheiro



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade deste documento.

NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Cargo: CONSELHEIRO (A) - Matricula: 240040

Código de Autenticação: b55353894f869b27590c8b8afef45202 - 12/03/2014 18:09:07